

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO FAGOC

EDITAL PARA EXAME DE SELEÇÃO DE ACADÊMICOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FACULDADE GOVERNADOR OZANAM COELHO.

A Faculdade Governador Ozanam Coelho, em convênio com a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, torna público que se encontram abertas, no período de **18 de fevereiro de 2019 a 22 de fevereiro de 2019**, as inscrições para a seleção destinada ao preenchimento de duas vagas de estagiário de graduação em Direito para a prestação de serviços na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Comarca de Ubá e à formação de cadastro de reserva, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção regulada por este Edital destina-se ao preenchimento da seguinte vaga:

- 02 (duas) vagas de estagiário de graduação em Direito existente na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – Comarca de Ubá;
- Formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital; respeitando o prazo de validade deste instrumento que será de 02 (dois) anos conforme item 8.1.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus a 50% (cinquenta por cento) sob o valor líquido da mensalidade do curso de Direito ofertado pela Fagoc, não sendo, tal desconto não será concedido de forma acumulativa.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) Ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente a partir do 3º período no regime semestral ou do 2º ano no regime anual;
- b) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, no período da tarde;
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 18/02/2019 até o dia 22/02/2019 na Coordenação do curso de Direito da Fagoc, no período compreendido entre **14 e 18** horas, munido de currículo e xerox RG.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital ficará à disposição para consulta na coordenação do curso de Direito da Fagoc, no site: www.fagoc.br e no NPJ.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas pré-estabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O concurso compreenderá 1 (uma) prova das matérias constantes anexo I, composta por 40 (quarenta) questões fechadas.

6.2. A prova terá pontuação máxima de 100 pontos e a vaga será preenchida pelos melhores colocados na ordem de classificação considerando a soma total das questões da prova.

6.3. A prova será aplicada no dia 25/02/2019, às 14h, na sala 68 da FAGOC.

6.4. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação com foto usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.5. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.6. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) que se apresentar após às 14h15.

6.7. Será excluído do exame o candidato que:

- a) se negar a ser identificado, nos termos do item 6.4;
- b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.
- f) Obter nota inferior a 50 (cinquenta).
- g) Chegar no dia e local da prova após às 14h15.

6.8. O candidato terá até às 18h00 para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A nota atribuída à prova variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, ficando automaticamente eliminado o candidato que não obtiver, **no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos distribuídos na prova.**

7.2. Serão divulgadas as notas dos candidatos aprovados e sua classificação final.

7.3. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.4. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que mais velho, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.5. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da FAGOC **27/02/2019.**

7.6. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, até o dia 01/03/2019 e o resultado publicado em 07/03/2019.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. A nomeação será feita para o período de um ano, podendo ser prorrogável por igual período.

8.3. Em caso de desistência do candidato aprovado ou de desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determinam as legislações vigentes de estágio deste Edital.

8.5. O aluno que for possuidor de financiamento público (FIES) ou privado (Facred), bem como o aluno contemplado por algum outro tipo de desconto ofertado pela FAGOC, não receberá, em hipótese alguma, o valor do seu benefício em espécie.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo setor Jurídico da FAGOC.

Ubá, 11 de fevereiro de 2019.

**Faculdade Governador Ozanam Coelho
Marcelo Oliveira Andrade
Diretor Geral**

Anexo I

I) DIREITO CONSTITUCIONAL

- 01) Direitos e Garantias Fundamentais
- 02) Direitos Sociais
- 03) Administração Pública
- 04) Organização dos Poderes
- 05) Das funções essenciais à Justiça

II) DIREITO ADMINISTRATIVO

- 01) Administração Pública
- 02) Poderes e Deveres dos Administradores Públicos
- 03) Improbidade Administrativa
- 04) Poder de Polícia
- 05) Ato Administrativo
- 06) Administração Direta e Indireta
- 07) Responsabilidade Civil do Estado
- 08) Controle da Administração Pública
- 09) Bens Públicos

III) DIREITO PENAL

- 01) Da aplicação da lei penal.
- 02) Princípios da legalidade e da anterioridade.
- 03) A lei penal no tempo e no espaço.

- 04) O fato típico e seus elementos.
- 05) Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente.
- 06) Do crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
Arrependimento posterior.
- 07) Do crime doloso, culposo e preterdoloso.
- 08) Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica.
- 09) Causas excludentes da ilicitude; perdão judicial.
- 10) Da imputabilidade pena
- 11) Da ação e da omissão.
- 12) Crimes contra o Patrimônio

IV) – PROCESSO PENAL

- 01) Inquérito Policial;
- 02) Prisão.